

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 - IGEPREV****REF: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº. 002/2014****Processo 2013/467689**

CONTRATO DE SERVIÇO DE LEITURA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS CELEBRADO ENTRE E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV E A EMPRESA INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP 66035-400, inscrito no CNPJ nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1439516 SSP, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, com sede na Rua Hildebrando de Araújo nº 663. Bairro Jardim Botânico, Curitiba-PR. CEP. 80.210.260, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.097.099/0001-78, neste ato representada por **GISLENE DE SOUZA CURCIO**, brasileira, Solteira, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 8.126.983-1 expedido por SSP/PR e do CPF nº 037.201.169-13, residente e domiciliada na Rua Hildebrando de Araújo nº 663. Bairro Jardim Botânico, Curitiba-PR. CEP. 80.210-260, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico **Nº. 002/2014**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços profissionais especializados no fornecimento de informações relevantes ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2014 e proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1. O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações constantes no item 3 do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital nº **002/2014** e à Proposta de Preços de 25 de Março de 2014 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento.

- 2.1.1. Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pelo **IGEPREV**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a IGEPREV pagará à **CONTRATADA**, a importância **TOTAL** de **R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos Reais)** respeitado os valores unitários constantes da Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

3.1.2. A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante no processo 2013/467689 folha 30.

3.2. Estão incluídos no preço acima o lucro, além de todos os custos e despesas dos serviços, tais como transporte, logística, alimentação, telefone, valores relativos à realização de reuniões, apresentações, entrevistas, custos diretos e indiretos (inclusive tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e contribuições parafiscais) e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no Termo de Referência - **ANEXO I** do Edital do Pregão **IGEPREV nº 002/2014**.

3.3. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal em nome do **IGEPREV**, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

3.3.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

3.4. Uma vez recebida a Nota Fiscal discriminativa, o **IGEPREV** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, e desde que aprovados os serviços através da avaliação técnica a ser realizada pela PROJUR, este efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.4.1. O **IGEPREV** fica obrigado a efetuar as retenções de Impostos e Contribuições obrigatórias, tais como: Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03.

3.4.2. O **IGEPREV** efetuará as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei.

3.4.3. Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

3.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 23350-7, Banco Itaú, agência 3892, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo deste Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser estendido, segundo a conveniência e o interesse do **IGEPREV**, por períodos sucessivos e iguais, conforme disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Cumprimento das seguintes obrigações:

- 5.1.1. Executar os serviços contratados, nos termos dos requisitos exigidos, com o máximo de qualidade, bem como realizá-lo por meio de profissionais qualificados;
 - 5.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da licitação;
 - 5.1.3. Encaminhar os recortes dentro do prazo estabelecido no item 3.4 deste Termo via e-mail;
 - 5.1.4. No caso de extravio das publicações, providenciar, de imediato, a remessa da segunda via dessas publicações ao relevante Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, inclusive para o número de fax (91) 3198-1720, se solicitado;
 - 5.1.5. Encaminhar e-mail comunicando que "nada consta", quando não ocorrerem publicações de interesse da Procuradoria Jurídica - PROJUR. Essa comunicação deverá ser feito de modo claro, contendo no "assunto" do e-mail expressão que já demonstre inexistirem publicações, de modo a otimizar a leitura do e-mail pelo destinatário;
 - 5.1.6. Encaminhar quinzenalmente relatório com todos os recortes de publicações ocorridas via e-mail;
 - 5.1.7. Enviar publicações para o e-mail indicado em formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo";
 - 5.1.8. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;
 - 5.1.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Procuradoria Jurídica - PROJUR, bem como atender suas reclamações inerentes à prestação dos serviços, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela PROJUR;
 - 5.1.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
 - 5.1.11. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pela Procuradoria Jurídica - PROJUR, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no futuro contrato;
 - 5.1.12. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes à prestação dos serviços objeto deste contrato no protocolo da Procuradoria;
 - 5.1.13. Incluir na data em que tomar ciência inequívoca do pedido, os nomes que serão indicados pela Procuradoria Jurídica para fins de leitura e remessa de publicação, a que se refere o item 3.2.5.2.
- 5.2. À Contratada cabe assumir a responsabilidade:
- 5.2.1. Em relação a seus empregados, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, todas as despesas decorrentes da execução do contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes,

Handwritten signature: Silvana Aguiar Feres
Procurador
IGEPREV

Handwritten signature:

Handwritten signature:

tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser citadas e exigidas do Poder Público;

5.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.2.4. Pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela Contratante;

5.3. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

5.4. São expressamente vedadas à Contratada:

5.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do contrato;

5.4.2. A veiculação de publicidade acerca da prestação de serviços, a não ser que haja prévia e expressa autorização da Contratante;

5.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5. A Contratante obriga-se a:

5.5.1. Disponibilizar todos os meios necessários para a prestação dos serviços;

5.5.2. Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado para isso, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;

5.5.3. Efetuar o pagamento no prazo e na forma estipulada no contrato;

5.5.4. Informar à Contratada sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados;

5.5.5. Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

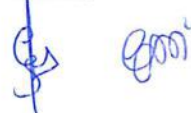
5.5.6. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5.7. Designar os servidores que considerar necessário como responsáveis pela execução do contrato, devendo os mesmos acompanhar e fiscalizar os serviços da Contratada.

5.5.8. Publicar os extratos do Contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado, poderá o



IGEPREV, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, além da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa:

- a) contratual: de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% ;
- b) Do valor total do Contrato, quando a contratada atrasar injustificadamente a execução contratual;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a Contratada cumprir irregularmente cláusulas contratuais de maior relevância, e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a Contratada não cumprir cláusulas contratuais.

6.1.2.1. A **CONTRATADA** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pelo IGEPREV, devido a comprovado impedimento na execução dos serviços.

6.1.2.2. O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal, ou cobrado judicialmente.

6.1.3. Rescisão.

6.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IGEPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o IGEPREV em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4. O descumprimento do objeto de desse contrato e do Edital **002/2014** e seus Anexos sujeitará à **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- a) **Até 5 (cinco) ocorrências:** Advertência formal;
- b) **Entre a 6ª (sexta) e 8ª (oitava) ocorrência:** Multa de até **10% (dez por cento)** do valor total do Contrato;
- c) **9ª (nona) ocorrência:** Suspensão do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o IGEPREV, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do IGEPREV, em conformidade com o Decreto Estadual 870 de 4 de outubro de 2013 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O exercício de fiscalização pelo fiscal do IGEPREV, não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.1.2. AO IGEPREV fica desde já assegurado o direito de:

- a) Solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de seu empregado ou preposto, por ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados do **IGEPREV** ou terceiros;
- b) Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d) Impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- e) Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado/fornecimento efetuado.

7.4. Quaisquer esclarecimentos solicitados pelo IGEPREV deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado pelo IGEPREV, como a seguir especificado:
Classificação Funcional Programática:

- 09.272.1369-6543 – Modernização do RPPS do Estado do Pará – R\$ 5.133,28.
U.G. - 840201 / U.O. – 84201 – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Fonte – 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração
Natureza da Despesa – 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8.2. O valor total do contrato é de R\$ 7.700,00 ficando o valor acima dotado para o exercício atual e o restante de R\$ 2.566,72 para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastando o IGEPREV em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade direta e indireta trabalhista e previdenciária.

9.2. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar o **IGEPREV** de todas as despesas que esta tiver, em caso de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade do **IGEPREV**, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**, na forma do Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA: REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

10.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado/repactuado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à **CONTRATADA** solicitar o reajuste/repactuação, justificar e comprovar a variação dos custos para análise e posterior aprovação do **IGEPREV**, na forma apresentada nos subitens desta cláusula.



10.2. PARA A PRIMEIRA REPACTUAÇÃO - o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

10.2.2. A partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, quando se tratar dos demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado:

10.3. PARA AS REPACTUAÇÕES SUBSEQUENTES À PRIMEIRA - a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que motivou a repactuação anterior.

10.4. Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

10.5. Quanto aos demais custos, a **CONTRATADA** demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

10.5.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

10.5.2. As particularidades do contrato em vigência;

10.5.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

10.5.4. Os indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

10.5.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

10.6. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes/repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

10.6.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste/repactuação;

10.6.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes/repactuações futuras.

10.7. Os efeitos financeiros do reajuste/repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.8. Os reajustes/repactuações serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) Por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito, desde que haja conveniência para o **IGEPREV**;

b) De acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos do **IGEPREV**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se, ao presente Contrato a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo o **IGEPREV** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Gilson Rocha Pires, Procurador do **IGEPREV**, inscrito na OAB/PA sob o nº 11555 por autorização dos representantes legais que o assinam.

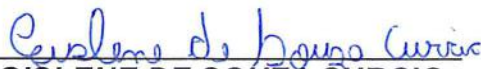
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 02 de maio de 2014.



EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

Diretora de Administração e Finanças
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará



GISLENE DE SOUZA GURCIO

INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 034.102.11993



NOME: 089.762.819.50

CPF:

cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista e MAXWELL MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 5890425/1, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Desenvolvimento de Gestão, lotados nesta Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 02 de maio de 2014.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679705
PORTARIA: 175 30/04

Objetivo: Acompanhar a Inauguração da Estação Cidadania de Marabá, onde também será implantado o Posto Avançado para atendimento aos segurados do IASEP.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24 de janeiro 1994, Art. 127 inciso III
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Marabá/PA - Brasil-cbr
Servidor(es): S72351152/ETIENE ANGELIM MORAES (Coordenadora) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/05/2014 a 03/05/2014-cbr
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676567
PORTARIA REV. AP Nº 0906, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
Proc. nº. 2006/205330
Assunto: Revogar a Port. AP nº. 0283, de 30/01/2014 de Aposentadoria e reverter ao serviço ativo a contar de 01/05/2014.
Interessado (a): JOSÉ CLAUDIO GOMES FERREIRA
Matrícula nº. 720283/1
Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária
Lotação: SESPA
Ordenador: Allan Gomes Moreira
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 677378
Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PROCESSO 2014/155834
Data de Admissão: 05/05/2014
Nome do Servidor: NÍLO JOSE LIMA DA SILVA BRANDAO
Término Vínculo: Observação
Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
04/05/2015 CONTRATO TEMPORÁRIO
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679875
PORTARIA Nº 115 DE 28 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, CONFORME PROCESSO Nº 2014/37673, DE 27/01/2013.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013 e pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO os termos do despacho datado de 25/04/2014, de lavra da senhora Diretora da Administração e Finanças, no Processo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 09/2014, de 20/01/2014, publicada no DOE nº 32.568, de 23/01/2014;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do Art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora ADRIANA MOREIRA ROCHA BOHADANA, matrícula nº. 57175199/1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do indiciado MARCELO NASCIMENTO BARBOSA, já devidamente qualificado nos autos do citado processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.
II - Revogam-se as disposições em contrário.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679929

Contrato: 21
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes, do elevador do IGEPREV
Valor Total: 17.400,00
Data Assinatura: 02/05/2014
Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015
Pregão Eletrônico: 3/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP
Endereço: Tv. Perebeubí, 2055
CEP. 66087-670 - Belém/PAEmail: conserp@conserpelevadores.com.br
Telefone: 9132460106 Fax: 9132460254
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679952

Contrato: 20
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados no fornecimento de informações relevantes ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações
Valor Total: 7.700,00
Data Assinatura: 02/05/2014
Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2015
Pregão Eletrônico: 2/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME
Endereço: R. Hildebrando de Araújo, 663
CEP. 80210-260 - Curitiba/PREmail: juris@uol.com.br
Telefone: 4132649299 Fax: 4130785214
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679990

Contrato: 15
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - itens 30, 31 e 32 do Lote 5 e itens 48, 49 e 50 do Lote 9 referente a Ata de Registro de Preço SEAD de Nº 13/2013
Valor Total: 14.213,00
Data Assinatura: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: RCVR DE OLIVEIRA
Endereço: WE-26, 331
CEP. 67130-660 - Ananindeua/PAComplemento: WE 26
Email: rcvrdoliveira@yahoo.com.br
Telefone: 9132655482
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680004

Contrato: 16
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - itens 37, 40 e 41 do Lote 7 referente a Ata de Registro de Preço SEAD de nº 13/2013
Valor Total: 298,00
Data Assinatura: 14/04/2015

Vigência: 14/04/2015 a 14/04/2015
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: M O LANDIM COMÉRCIO
Endereço: R. Dois de Dezembro, 1078
CEP. 66812-450 - Belém/PAEmail: maxlandim@hotmail.com
Telefone: 9132272000
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680014

Contrato: 17
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - itens 64 a 70 do Lote 14 referente a Ata de Registro de Preço SEAD nº 13/2013
Valor Total: 1.517,60
Data Assinatura: 14/05/2014
Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2015
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: NAGASE E MARTINS LTDA
Endereço: Tv. WE-32, 121b
CEP. 67133-150 - Ananindeua/PAEmail: nagasecmr@hotmail.com
Telefone: 9132317922
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680028

Contrato: 14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - item 4 do Lote 1 referente a Ata de Registro de Preço da SEAD de nº 13/2013
Valor Total: 2.200,00
Data Assinatura: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 01/10/2014
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: M.R.M. BARCELLOS - ME
Endereço: R. Tiradentes, 207
CEP. 66053-330 - Belém/PAEmail: mrmbarcellos@gmail.com
Telefone: 9132300989 Fax: 9133470120
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO: 680052

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00302
Valor: 141,50
Data: 14/04/2014
Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015
Objeto: Fornecedor de alimentos de uso comum - item 46 do Lote 8 referente a Ata de Registro de Preço da SEAD de nº 13/2013
Registro de Preços: 13/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09272136968110000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: FREITAS E ANDRADE GPA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Endereço: R. Dezesseis, Bairro: Águas Lindas, 61
CEP. 67020-540 - Ananindeua/PA
Email: g.p.a.representacoes@hotmail.com
Telefone: 9132654799
Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.loe.pa.gov.br
segunda-feira, 5 de maio de 2014 às 08:05:06.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683281****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 0313 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006.

Considerando os termos do Proc.º 2013/546187

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 0849 de 02/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.540 de 11/12/2013, que exonou CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO, Mat. 57208616/1, do cargo de Especialista em Educação Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 03/09/2013, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

II - Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei 5.810 de 24/01/94, CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO, Mat. 57208616/1, do cargo de Especialista em Educação Classe II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 03/09/2013, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 2014.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683148****PORTARIA: 169 DE 25/04**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MARIA MAURA DA SILVA Agente Municipal 31590601

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

08122129745340000 0261000000 339030 200,00

08122129745340000 0261000000 339033 200,00

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683198**PORTARIA: 171 DE 28/04**

Objetivo: Realizar vistoria técnica, bem como treinar a rede

credenciada com IASEP.

Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31547001/FRACIANA LEO DIAS (Técnico em Saúde/Gerente) /

2,5 diárias (Completa) / de 23/05/2014 a 25/05/2014

31573771/LUIZ ROCHA DA SILVA (Motorista) / 2,5 diárias

(Completa) / de 23/05/2014 a 25/05/2014

572346781/RITA DE CÁSSIA DAVID DOS SANTOS (Coordenador

de Tecnologia da Informação) / 2,5 diárias (Completa) / de

23/05/2014 a 25/05/2014

571894831/ROSÂNGELA DO SOCORRO DE MORAES MOTA

(Assistente Administrativo) / 2,5 diárias (Completa) / de

23/05/2014 a 25/05/2014

31551101/SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS VALENTE (Assistente

Administrativo) / 2,5 diárias (Completa) / de 23/05/2014 a

25/05/2014<br

Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674732**

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 0964

Data: 02/05/2014

Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos

6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº. 039

de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares

044/03, 049/05, 051/06 e 070/10

Óbito: 05/12/2013

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: MARIA ALVES TEIXEIRA

Cargo: PROF. ASSIST. PA-A

Valor: 3.206,08

Beneficiário(s):

ALÍRIO BATISTA TEIXEIRA

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674746**

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 1025

Data: 02/05/2014

Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os arts. 6º

inciso I, 25, 25-A, inciso I e art. 29 da Lei Complementar nº. 039

de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares

044/03, 049/05, 051/06 e 070/10

Óbito: 05/12/2013

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: CREUZA EMÍLIA TAVARES

Cargo: AG. DE PORTARIA

Valor: 983,10

Beneficiário(s):

CLARO ARAÚJO FERREIRA

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674787**

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 1019

Data: 02/05/2014

Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos

6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30 da Lei Complementar

nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis

Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10

Óbito: 08/11/2013

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: RAIMUNDO DE SOUZA SEGUNDO

Cargo: SOLDADO DE 1 CLASSE PM

Valor: 3.623,22

Beneficiário(s):

ROSALINA RAMOS SEGUNDO

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674815**

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 1029

Data: 02/05/2014

Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos

6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº. 039

de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares

044/03, 049/05, 051/06 e 070/10

Óbito: 14/02/2014

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: LUIZ ALFREDO FRANÇA VELOSO

Cargo: AG. DE PORTARIA

Valor: 1.158,40

Beneficiário(s):

MARIA DO LIVRAMENTO SILVA VELOSO

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674842**

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 1117

Data: 02/05/2014

Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos

6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar

nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis

Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/10

Óbito: 03/02/2012

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVID. DO EST. DO PARA

Ex-Segurado: MIRIAM BARROSO DA CRUZ BEZERRA

Cargo: AG. DE PORTARIA

Valor: 839,70

Beneficiário(s):

RAIMUNDO NOLE DO NASCIMENTO BEZERRA

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674899**

Tipo da Pensão: Previdenciária

Ato: 1039

Data: 02/05/2014

Fundamento Legal: com fundamento no que dispõem os artigos

6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29 Lei Complementar nº. 039

de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares

044/03, 049/05, 051/06 e 070/10

Óbito: 08/03/2012

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

Ex-Segurado: CIRINEU GUILHERME MILLER

Cargo: 3 SARGENTO PM

Valor: 2.194,42

Beneficiário(s):

MARIENE BORGES DIAS

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683069****PORTARIA Nº 126 DE 07 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre a designação de servidor, conforme PROCESSO nº

2013/467689, de 01/10/2013.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de

Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso

das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de

11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, de

conformidade com o Art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 870, de 04 de outubro de

2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento

da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação

firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado

do Pará; e

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora desta Autarquia, RENATA JASSÉ RAMOS DE CAMPOS, matrícula nº. 5909344/1, Técnico Previdenciário A, lotada na Procuradoria Jurídica, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 20/2014, firmado com a empresa INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME, CNPJ nº 06.097.099/0001-78, que tem como objeto a contratação de serviços profissionais especializados no fornecimento de informações relevantes ao IGPREV, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, enquanto durar sua vigência.

II - DESIGNAR, a servidora DIANA MARIA BEZERRA MACHADO VILHENA DE MIRANDA, matrícula nº 5901489/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Procuradoria Jurídica, como suplente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

RESERVA REMUNERADA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683100****PORTARIA Nº 1,150, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

Proc. nº. 2013/372223

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ALMIR ANTÔNIO GOUVEIA MARTINS

Matrícula nº. 5064325/1

Posto ou Graduação: TENCENL BM

Lotação: Comando Geral (Belém)

Valor dos Proventos: R\$ 13.632,31

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 1,133, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Proc. nº. 2013/473711

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ANTÔNIO JAIME BARBOSA COSTA

Matrícula nº. 5211590/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Lotação: 9º Subgrupoamento de Incêndio (Cametá)

Valor dos Proventos: R\$ 6.349,87

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 1,112, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Proc. nº. 2013/41975

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ALBERTO ROSA CARDOSO

Matrícula nº. 5334942/1

Rosto ou Graduação: CABO PM

Lotação: 12º BPM (Santa Izabel)

Valor dos Proventos: R\$ 3.804,40

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 71,131, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Proc. nº. 2013/144551

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): AFONSO SINVAL FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula nº. 7010745/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO PM

Lotação: BPA (Belém)

Valor dos Proventos: R\$ 4.631,84

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 1,174, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Proc. nº. 2013/399597

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ADNA DOS SANTOS GOUVEIA

Matrícula nº. 5070074/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Lotação: Corregedoria Geral (Belém)

Valor dos Proventos: R\$ 3.531,94

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 1,110, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Proc. nº. 2013/457402

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ARNALDO DO CARMO RODRIGUES

Matrícula nº. 5082072/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Lotação: 7º BPM (Redenção)

Valor dos Proventos: R\$ 3.935,59

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 1,111, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Proc. nº. 2013/331774

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ANTÔNIO JORGE COSTA SARAIVA

Matrícula nº. 3395820/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Lotação: BPOP (Santa Izabel)

Valor dos Proventos: R\$ 3.804,40

Ordenador: Allan Gomes Moreira

PORTARIA Nº 1,230, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Proc. nº. 2013/433915

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS CABRAL

Matrícula nº. 5009570/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Lotação: BPOP (Santa Izabel)

Valor dos Proventos: R\$ 3.804,40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014, DE SERVIÇOS DE LEITURA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AMG CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP COMO ABAIXO SE DECLARA.

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP 66035-400, inscrito no CNPJ nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1439516 SSP, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, com sede na Rua Hildebrando de Araújo nº 663. Bairro Jardim Botânico, Curitiba-PR. CEP. 80.210.260, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.097.099/0001-78, neste ato representada por **GISLENE DE SOUZA CURCIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 8.126.983-1 expedido por SSP/PR e do CPF nº 037.201.169-13, residente e domiciliada na Rua Hildebrando de Araújo nº 663. Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR. CEP. 80.210-260, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o 1º Termo Aditivo, em conformidade com o Contrato Administrativo de nº 020/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato e a inclusão da cláusula de índice de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária - 84201 – IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 – 1369 – Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática – 09.272.1369.6543 – Modernização do RPPS do estado do Pará.

Fonte de recursos – 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Natureza da Despesa – 339039 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único: O valor do termo aditivo é de R\$ 7.942,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), sendo dotado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 5.294,80 (Cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e o restando de R\$ 2.647,40 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para o ano de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O reajuste será com base na variação acumulada do Índice pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) - Calculado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 30 de abril de 2015.

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV

GISLENE DE SOUZA CURCIO
INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:
CPF: 03416211993

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

Nome: Gerente de Administração
e Serviços
CPF: 279.942.312-68

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
2109374/1	ANA CRISTINA QUEIROZ PINTO	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
180424/1	ANA LUCIA NASCIMENTO FEIO	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
5910556/1	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA OLIVEIRA	2014/2015	11.05.2015 A 09.06.2015
3166/1	CLAUDEMIR MARIO COUTO LIMA	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
3158071/1	HILARIO RIBEIRO NORDINHA	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
81/1	IVETE SALDANHA GONDIM DA SERRA	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
3279294/1	JOSE ADEMIR LOPES ALVES	2013/2014	04.05.2015 A 02.06.2015
26387/1	JOSE FELIPE LOURENÇO CARNEIRO	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
7006977/1	MANOEL PEREIRA DA COSTA	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
5076599/1	MARIA DA GRAÇA MAGALHÃES DE SOUZA	2014/2015	11.05.2015 A 09.06.2015
1643/1	MARIA LUCIA CORDEIRO NASCIMENTO	2014/2015	18.05.2015 A 16.06.2015
57192797/1	MICHELLE ROSSY PRINCE	2013/2014	05.05.2015 A 03.06.2015
57175351/1	PAULO HENRIQUE TRINDADE DOS SANTOS	2013/2014	05.05.2015 A 03.06.2015
2089/1	PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA	2013/2014	18.05.2015 A 16.06.2015
57173459/2	RAFAEL FERNANDES DE LIMA	2013/2014	04.05.2015 A 02.06.2015
2224/1	RAMUNDO NONATO C. BRANCO JUNIOR	2014/2015	04.05.2015 A 02.06.2015
5085126/1	SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA	2014/2015	11.05.2015 A 09.06.2015

VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças - DAF

Protocolo 825123

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 142 / 2015 - DE 29 DE ABRIL DE 2015
O(A) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e
CONSIDERANDO, o que dispõe o Parágrafo Único do art. 86 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 7114
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 57194241 / 1 ocupante do cargo de, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, lotada no(a) COORDENADORIA DO SIST INTEGRADO RECURSOS HUMANOS - SEAD, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 06 de Maio de 2015 a 01 de Novembro de 2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM 29 DE ABRIL DE 2015
VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretor(a) de Administração e Finanças

Protocolo 825120

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA Nº 061 DE 06 DE MAIO DE 2015
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Exonerar o servidor, BENEDITO CARLOS BATISTA NUNES, Matrícula nº 5759048/3, do cargo em comissão GER. DAS.011.2, Supervisor I, a contar de 01.05.2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente.

Protocolo 825129

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 014/2015/IOE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gerenciamento e Varredura de Vulnerabilidades para Aplicativos Web e Ativos de Rede da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, incluindo implantação, suporte técnico, garantia e manutenção de versões, treinamento especializado e Operação Assistida do Sistema pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do edital.

Entrega do Edital: A partir de 07/05/2015 na sede da IOE no horário de 08:00 ÀS 14:00.

Observação: A integral do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Luís Cláudio Rocha Lima

Local de abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 19/05/2015.

Hora de abertura: 10:00 hs. (horário de Brasília-DF)

Orçamento:

Fonte de Recurso: 0661

Natureza da Despesa: 3390.39

Programa de Trabalho - 22.131.1364.6805;

Plano Interno - 0002016805C.

Fonte de Recurso: 0261

Natureza da Despesa: 3390.39

Programa de Trabalho: 22.131.1364.6805

Plano Interno - 0000006805C.

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo 825211

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 140 de 04 de maio de 2015

DESIGNAR, o servidor JOÃO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5063140/1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência Regional do IASEP/Marabá, Código GER-DAS-011.3, por ocasião das férias do titular, no período de 04/05 a 02/06/2015.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo 825184

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 141 de 04 de maio de 2015

DISPENSAR da Gratificação de Atividade de Motorista-GAM, o servidor ANDRÉ BARBOSA SOUZA, matrícula nº 57211615/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Vice Presidência do IASEP.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2015.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo 825186

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Processo nº 2015/26751

Nome: Helane Mirtza Batista de Jesus Ramos

Cargo: Assistente Administrativo

Data de admissão: 04/05/2015

Término Vínculo: 03/05/2016

Protocolo 825095

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Contrato: 021/2014

Data da assinatura: 30/4/2015

Vigência: 02/05/2015 a 02/05/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato e a inclusão da cláusula de índice de reajuste

Exercício: 2015

Unidade orçamentária - 84201 - IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 - 1369 - Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática - 09.272.1369.6543 - Modernização do RPPS do estado do Pará.

Fonte de recursos - 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 17.947,24 (Dezesseite mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Contratado: AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP Endereço: Travessa Mariz e Barros nº 2432 - Bairro do Marco,

CEP: 66.093-090 Belém - Pará

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 825141

Termo Aditivo: 01

Contrato: 020/2014

Data da assinatura: 30/4/2015

Vigência: 02/05/2015 a 02/05/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor do contrato e a inclusão da cláusula de índice de reajuste

Exercício: 2015

Unidade orçamentária - 84201 - IGEPREV.

Programa PPA 2012/2015 - 1369 - Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática - 09.272.1369.6543 - Modernização do RPPS do estado do Pará.

Fonte de recursos - 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa - 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: 7.942,20 (Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Contratado: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME

Endereço: Rua Hildebrando de Araújo nº 663, Bairro Jardim Botânico

Curitiba-PR. CEP. 80.210.260

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 825142

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2013-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto específico a prorrogação da vigência de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Técnica nº. 013/2013. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por mais 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 013/2013, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Ruy Martini Santos Filho - Diretor Geral da EGPA e Ronie Rufino da Silva - Prefeito Municipal de Benevides/PA.

Protocolo 825046

EDITAL Nº 001/2015.

O Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 60 vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, com ênfase em Desenvolvimento de Pessoas e Políticas Públicas e Governança, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

